

7468648	VILMA PEREIRA TOMAZ	1	PEB	II	I	III	I	01/09/2015
8412546	WALDIRENE APARECIDA VILELA	1	PEB	II	N	III	N	01/09/2015
8795734	WILLIAM FIGUEIREDO ALVES	1	PEB	I	N	II	N	01/09/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.
Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

15 879522 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3042 de 14 de setembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 3007/2016, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 17/06/2016, a parte que se refere aos servidores relacionados nos quadros a seguir, por motivo de incorreção no registro de suas vigências,

SRE: DIAMANTINA

Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
10153013	NELCIDIO GERALDO CARNEIRO	1	ANE	I	E	II	E	01/01/2016

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
10153013	NELCIDIO GERALDO CARNEIRO	1	ANE	I	E	II	E	01/09/2015

SRE: MONTES CLAROS

Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3779956	MAGVONE GONCALVES DE CARVALHO BRAGA	1	ATB	III	H	IV	H	01/09/2015

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3779956	MAGVONE GONCALVES DE CARVALHO BRAGA	1	ATB	III	H	IV	H	19/03/2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.
Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

15 879550 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3063 de 14 de setembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 2792/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional ao ocupante de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado em encarte especial integrante do “Minas Gerais” de 16/09/2015, a parte que se refere às servidoras relacionadas nos quadros a seguir, em razão de alteração no posicionamento em data anterior a Promoção.

SRE: PATOS DE MINAS

Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
369.625-9	TANIA MARIA DOS REIS DE MAGALHAES	1	ATB	IV	N	V	N	01/09/2015

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
369.625-9	TANIA MARIA DOS REIS DE MAGALHAES	1	ATB	IV	J	V	J	01/09/2015

SRE: POUSO ALEGRE

Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
7448350	ISMERIA SANTOS BARROSO	1	PEB	I	L	II	L	01/09/2015

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
7448350	ISMERIA SANTOS BARROSO	1	PEB	I	P	II	P	01/09/2015

SRE: POUSO ALEGRE

Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
6156889	LUCIENE DA MATA	1	PEB	I	E	II	E	01/09/2015

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
6156889	LUCIENE DA MATA	1	PEB	I	F	II	F	01/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

15 879616 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3058 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada na Resolução SEE nº 2792/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 16/09/2015, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, em razão do afastamento preliminar à aposentadoria sem paridade anterior a vigência do benefício.

SRE: PATOS DE MINAS

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
332.265-8	Dagma Rodrigues Ferreira	2	ANE	II	G	III	G	01/09/2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

15 879599 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3027 de 14 de setembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei nº 19.837, de 2 de dezembro de 2011, com a redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, relacionados nos quadros a seguir.

SRE: BARBACENA

CARREIRA: ANE – ANALISTA EDUCACIONAL

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
264043-1	Flávia Chaves Pereira Cavalieri	1	ANE	II	O	III	O	01/09/2015
270647-1	Luiza de Marilac Campos Quintão	2	ANE	II	E	III	E	01/09/2015

CARREIRA: ANE I – ANALISTA EDUCACIONAL – INSPETOR ESCOLAR

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
1005077-1	Alessa Belo Reis de Araújo	1	ANEI	II	E	III	E	01/09/2015
337550-8	Helois Helena Gesteira de Oliveira	1	ANEI	II	I	III	I	01/09/2015
180707-2	Maria Helena Dias Rocha	2	ANEI	II	H	III	H	01/09/2015
336159-9	Maurício Eustáquio Clarette Melo	1	ANEI	II	P	III	P	01/09/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.
Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

14 878917 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3033 de 14 de setembro de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2994/2016, de promoção por escolaridade adicional à ocupante de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 15/06/2016, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, para correção da data de vigência.

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau	Onde se lê:	Leia-se
1059566-8	ANA COSTA REGO	1	ANE	II	E	III	E	01/01/2014	01/09/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

15 879524 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3061 de 14 de setembro de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada na Resolução SEE nº 2792/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 16/09/2015, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, por duplicidade de publicação.

SRE: JUIZ DE FORA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
9583030	PATRICIA BENVENUTI CAMARGO DA FONSECA	1	PEB	I	N	II	N	01/09/2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

15 879607 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3055 de 14 de setembro de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada na Resolução SEE nº 2812/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 20/11/2015, a parte que se refere às servidoras relacionadas no quadro a seguir, por não comprovação dos requisitos exigidos para a concessão do benefício.

SRE: UBERABA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
10520468	LEANDRA PESSOTI LEONE	1	PEB	I	E	II	E	01/09/2015
3470317	MARIA EVANGELISTA GOMES	1	PEB	I	P	II	P	01/09/2015
11301579	PATRICIA CRISTINA PEREIRA FREIRE PACHECO	1	PEB	I	C	II	C	01/09/2015
4446399	RAQUEL DE FATIMA LANA CAMPOS	1	PEB	I	D	II	D	01/09/2015
6672323	RENATA CORREA PORTO PINHEIRO	1	PEB	I	H	II	H	01/09/2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

15 879587 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3054 de 14 de setembro de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada na Resolução SEE nº 2838/2016, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 09/11/2016, a parte que se refere às servidoras relacionadas no quadro a seguir, por não comprovação dos requisitos exigidos para a concessão do benefício.

SRE: PASSOS

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
8052631	ELIZAMARA MARIA DO AMARAL	2	PEB	II	M	III	M	01/09/2015
3472735	ROSEMEIRE ASSIS LOBATO BORGES	1	PEB	II	P	III	P	01/09/2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

15 879584 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3052 de 14 de setembro de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada na Resolução SEE nº 2792/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 16/09/2015, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, por não comprovar os requisitos exigidos para a concessão do benefício.

SRE: BARBACENA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
2640316	ELIANE VALERIA FORTES ACCORSI CAMPOS	1	ANE	II	P	III	P	01/09/2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.